

4 - Processo: 58000.115614/2017-21
 Proponente: Associação Racing
 Título: Racing Stock Car
 Registro: 02SP133662013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 13.279.601/0001-27
 Cidade: Piedade UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.076.124,72
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0964 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 25273-5
 Período de Captação até: 21/11/2020

5 - Processo: 58000.118188/2017-88
 Proponente: Centro de Desenvolvimento de Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de Alto Rendimento São José Desportivo
 Título: São José Basketball Masculino São José Desportivo
 Registro: 02SP131152013
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 14.380.152/0001-71
 Cidade: São José dos Campos UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 453.000,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3443 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 67515-6
 Período de Captação até: 03/10/2020

6 - Processo: 58000.114909/2017-81
 Proponente: Clube Paineiras do Morumby
 Título: Judô Clube Paineiras do Morumby
 Registro: 02SP011092007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 52.400.207/0001-57
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 801.944,43
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1221 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 73303-2
 Período de Captação até: 07/11/2020

7 - Processo: 58000.114905/2017-01
 Proponente: Clube Paineiras do Morumby
 Título: Natação Clube Paineiras do Morumby
 Registro: 02SP011092007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 52.400.207/0001-57
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 731.058,02
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2801 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 86242-8
 Período de Captação até: 04/04/2019

8 - Processo: 58000.011310/2018-77
 Proponente: Confederação Brasileira de Rugby
 Título: Campeonato Mundial Junior Trophy
 Registro: 02SP067242010
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 50.380.658/0001-44
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.132.780,91
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 50650-8
 Período de Captação até: 29/06/2019

9 - Processo: 58000.011798/2018-32
 Proponente: Instituto Compartilhar
 Título: Vôlei em Rede São Paulo - Ano I
 Registro: 02RJ019042008
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 05.640.208/0001-99
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 347.916,10
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 33451-0
 Período de Captação até: 21/11/2020

10 - Processo: 58000.011392/2018-50
 Proponente: Instituto Remo Meu Rumo
 Título: Projeto Garagem
 Registro: 02SP145522015
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 20.057.732/0001-25
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 78.103,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3043DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 24822-3
 Período de Captação até: 05/12/2020

11 - Processo: 58000.011226/2018-53
 Proponente: Instituto Paulista do Desporto Amador
 Título: Guarulhos Open
 Registro: 02SP041652009
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 09.341.898/0001-36
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 367.821,92
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5661 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 12950-X
 Período de Captação até: 05/12/2020

12 - Processo: 58000.011383/2018-69
 Proponente: Liga Desportiva Serranense
 Título: Esporte Transformando Vidas 2 Edição
 Registro: 02SP046112009
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 08.871.827/0001-82
 Cidade: Serrana UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 304.256,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3375 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 29371-7
 Período de Captação até: 07/11/2020

13 - Processo: 58000.011403/2018-00
 Proponente: Liga RMC de Esportes
 Título: Corrida e Caminhada Ecológica
 Registro: 02SP001222007
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 07.711.388/0001-88
 Cidade: Campinas UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.206.834,90

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 38251-5
 Período de Captação até: 21/11/2020

14 - Processo: 58000.011681/2018-59
 Proponente: Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
 Título: Escola Multiesportiva
 Registro: 01RS048962009
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 87.334.918/0001-55
 Cidade: Venâncio Aires UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 201.939,65
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0139 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 75137-5
 Período de Captação até: 07/11/2020

15 - Processo: 58000.010352/2018-91
 Proponente: Skate House
 Título: SK8 Fun
 Registro: 02SP174442018
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 23.513.843/0001-97
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 335.533,98
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 8382-8
 Período de Captação até: 07/11/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58701.003752/2015-08
 Proponente: Centro de Formação Julio Dario
 Título: Jogando Pra Valer
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.708.404,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0210 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada)
 Vinculada nº 58130-5
 Período de Captação até: 05/04/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.116540/2017-41
 No Diário Oficial da União nº 204, de 23 de outubro de 2018, na Seção I, página 128 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1218/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42679-2, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1251 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42679-2.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.118788/2017-46
 No Diário Oficial da União nº 236, de 10 de dezembro de 2018, na Seção 1, página 127 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1230/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.00118788/2017-46, leia-se: Processo: 58000.118788/2017-46 e onde se lê: Tornar sem efeito a retificação do projeto desportivo no processo 58000.00118788/2017-46, publicado no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, página 82 de 13 de novembro de 2018, leia-se: Tornar sem efeito a publicação do projeto desportivo no processo 58000.118788/2017-46, publicado no Diário Oficial da União nº 218, Seção 1, página 82 de 13 de novembro de 2018.

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Às quatorze horas e quatorze minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, o Presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, Luiz André de Figueiredo Mello, deu início à Sexta Reunião Ordinária Plenária da APFUT, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado na Arena Carioca 1 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, S/N, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: i) aprovação e assinatura da Ata da Quinta Reunião Plenária; ii) julgamento dos recursos dos processos administrativos: ii.a) nº 58022.000150/2018-82; ii.b) nº 58022.000153/2018-16; ii.c) nº 58022.000149/2018-58; ii.d) nº 58022.000148/2018-11; ii.e) nº 58022.000155/2018-13; e iii) próximos passos. Membros da Plenária da APFUT presentes na reunião: Wilson Roberto Gottardo - Representante do Ministério do Esporte; Marcello Martinelli de Mello Pitrez - Representante do Ministério do Esporte; André Luis Argolo Ribeiro - Representante do Ministério do Esporte; Rodrigo Gouvêa Gomes de Carvalho - Representante Suplente do Ministério do Esporte; Eduardo Bandeira de Mello - Representante de Dirigentes de Clubes de Futebol; Marcos Boccato - Representante de Treinadores de Futebol Profissional e Jorge Ivo do Amaral da Silva - Representante dos Atletas de Futebol Profissional. A reunião contou adicionalmente com as seguintes pessoas: Melissa Tavares - APFUT; Felipe Arantes - APFUT e Marcelle Bistene - APFUT. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Referente ao item i) da pauta, confirmou que todos leram, assinaram e aprovaram de forma unânime a ata da Quinta Reunião Plenária, informando que o respectivo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito. Em relação ao item ii) da pauta comunicou que alguns clubes enviaram advogados para apresentar sustentação oral e informou que após a explanação dos advogados, o relator apresentaria seu voto e os demais membros titulares seguiriam a ordem de votação definida no artigo 22 do Regimento Interno da APFUT. Em seguida, o Sr. Presidente deu início ao julgamento dos processos administrativos iniciando pelo item ii.a) da pauta, processo nº 58022.000150/2018-82, representado por advogada substabelecida, que apresentou sua sustentação oral. Posteriormente o Sr. Presidente passou a palavra para o relator do Processo, o Sr. André Argolo, que cumprimentou todos os presentes, e apresentou seu voto nos termos do artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015 votando por advertir o recorrente para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias regularize a sua situação. O Presidente seguiu a ordem de votação estabelecida em Regimento e por maioria dos votos a recorrente foi advertida e terá 180 (cento e oitenta) dias para regularizar sua situação, nos termos do artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015. Na sequência, deu início ao julgamento do item ii.b) da pauta, recurso do processo administrativo nº 58022.000153/2018-16, representado por advogada substabelecida, que fez sua sustentação oral. O Sr. Wilson Gottardo, relator do referido processo votou modificando a decisão de primeira instância, advertindo a entidade, com base no artigo 22, III, da Lei nº 13.155/2015, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para regularização de sua situação, sob pena de exclusão do recorrente do PROFUT. O Presidente seguiu a ordem de votação e por maioria a decisão de segunda instância do processo administrativo nº 58022.000153/2018-16 é pela aplicação de advertência, com 90 (noventa) dias para regularização da situação, de acordo com o artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015, com a ressalva de que o não cumprimento levará a entidade à exclusão. Seguindo a ordem de julgamento dos processos administrativos, deu-se início ao item ii.c) da pauta, processo nº 58022.000149/2018-58, que não enviou nenhum representante. O Sr. Marcello Pitrez, relator do processo, votou pela manutenção da decisão de 1ª Instância, excluindo o recorrente do PROFUT, com a rescisão do parcelamento e consequente cancelamento dos benefícios concedidos com base no artigo 22, IV da Lei nº 13.155/2015. O Presidente



seguir a ordem de votação, e por maioria, decidiu-se pela exclusão do recorrente do PROFUT, com base no artigo 22, IV da Lei nº 13.155/2015. Na sequência, deu-se início ao julgamento do item ii.d) da pauta, processo nº 58022.000148/2018-11, representado por advogado substabelecido, que apresentou sustentação oral. Após este ato da defesa, o Sr. André Argolo, relator do processo administrativo, solicitou que o mesmo fosse retirado de pauta, para melhor juízo sobre o caso, sendo o pedido de retirada da pauta aprovado por unanimidade pelos membros da reunião. O Sr. Presidente comunicou que o recorrente será julgado na próxima reunião plenária e o Sr. Presidente ressaltou ao representante da entidade que como não há a suspensão do processo, enquanto não ocorrer a votação em 2ª instância, esta deverá cumprir a decisão monocrática até que ocorra o julgamento, na próxima reunião. Prosseguindo o feito, deu início ao julgamento do item ii.e) da pauta, processo nº 58022.000155/2018-13, que foi representado por advogado substabelecido, que fez a sustentação oral, apresentando suas razões. O Sr. Wilson Gottardo, relator do processo, votou pela manutenção da decisão monocrática de advertência com 180 (cento e oitenta) dias para regularização das pendências, contados da data da decisão de 1ª Instância. O Presidente seguiu com a votação e por unanimidade foi mantida a decisão monocrática, com a capitulação do artigo 22, III da Lei nº 13.155/2015, advertência com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da decisão monocrática, para regularização das infrações do artigo 4º. Encerrado os julgamentos dos processos administrativos, deu início ao item iii) da pauta onde foi discutida a data da próxima reunião, ficando a ser definido entre os meses de janeiro ou fevereiro de 2019, quando será julgado o processo administrativo nº 58022.000148/2018-11. Não havendo nenhum comentário ou tema adicional a ser discutido, o Presidente da APFUT encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos.

LUIZ ANDRÉ DE FIGUEIREDO MELLO

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 727ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2018, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 2.010 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA, Açude Coremas, Município de COREMAS/PB, abastecimento público.

Nº 2.011 - MATEUS FERREIRA LIMA, Açude do Estreito, Município de ESPINOSA/MG, irrigação.

Nº 2.012 - MARCOS REGINIS JOSE DE SOUSA, Ribeirão Roncador, Município de UNAI/MG, irrigação.

Nº 2.013 - JOSE RIBEIRO DE MENDONCA, Ribeirão Verde, Município de GUARDA-MOR/MG, irrigação.

Nº 2.014 - JOSE RIBEIRO DE MENDONCA, Ribeirão Verde, Município de GUARDA-MOR/MG, irrigação.

Nº 2.015 - ELIZABETE LACERDA NUNES, Açude Anagé, Município de ANAGÉ/BA, irrigação.

Nº 2.016 - TANEIA TERESA TONIN, rio Paranaíba, Município de PATOS DE MINAS/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso a:

Nº 2.017 - M. Cassab Comércio e Indústria Ltda, Reservatório da UHE Jaguará, Município de Rifaina/SP, aquícultura.

Nº 2.018 - DANILO NOYA FONSECA, rio São Francisco, Município de MALHADA/BA, irrigação.

Nº 2.019 - CARLOS ALVES CALDEIRA, rio José Pedro, Município de IPANEMA/MG, mineração.
O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DESPACHO

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que, no período de 26/11 a 09/12/2018, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga preventiva e de direito de uso de recursos:

AGROPECUARIA GADO BRAVO LTDA, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.
ALBERTON MAZUTTI, rio Preto, Município de Unai/MG, irrigação.
ALCIR ANTÔNIO CORSO, rio Preto, Município de Unai/MG, irrigação, transferência.

ALVARO SANTO LOSS PINTO, rio Doce, Município de Baixo Guandu/ES, irrigação.
ANTENOR IDALECIO LIMA SANTOS, rio Vaza-Barris, Município de Jeremoabo/BA, irrigação.
ANTONIO MARCEL RIBEIRO DE BRITO, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.

BEATRIZ MARIA DA SILVA, rio Tocantins, Município de Porto Nacional/TO, aquícultura.
BENEDICTO DOS SANTOS FILHO, UHE Ilha Solteira, Município de Carneirinho/MG, irrigação.

CICERO ALICLECIO DOS SANTOS, UHE Luiz Gonzaga, Município de Petrolândia/PE, irrigação.

CLEBER ROBERIO PEREIRA ALVES, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
CLELIO MORGADO DE SOUZA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, UHE Ourinhos, Município de Ourinhos/SP, aproveitamento hidrelétrico.
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, UHE Piraju, Município de Piraju/SP, aproveitamento hidrelétrico.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO, rio Parnaíba, Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, abastecimento público.
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, rio Araguaia, Município de São Geraldo do Araguaia/PA, abastecimento público.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE, rio Pomba, Município de Aperibé/RJ, abastecimento público, alteração.

CONSORCIO INFRACON RJ - RENOVA, rio Doce, Município de Governador Valadares/MG, outros usos.

CORDEIRO SILVICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, rio Jequitinhonha, Município de Carbonita/MG, irrigação.

DIONISIO JOSE MARINHO, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
DMW PESQUISA E PRODUCAO LTDA, UHE Luis Eduardo Magalhães, Município de Porto Nacional/TO, irrigação.

EDIVALDO DE SOUSA BRITO, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.
EMANUEL GENIVALDO DE SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/BA, irrigação.

EMILIO COSTA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
ETICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

FABIANA CONCEICAO DE LIMA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.
FCK INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, rio Poti, Município de Teresina/PI, mineração.

FELIX LOPES DA CONCEICAO, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
FRANGO MACAPA LTDA, Alude Jatobá II, Município de Princesa Isabel/PB, criação animal.

GERALDO GIL DE BRITO, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.
GILVANIA GOES DE OLIVEIRA BARROS, UHE Luiz Gonzaga, Município de Petrolândia/PE, irrigação.

GLAUBER FERRAZZA, rio Manuel Alves Grande, Município de Goiatins/TO, criação animal.
J&F FLORESTA AGROPECUARIA LTDA, rio Paranã, Município de Iaciara/GO, irrigação, alteração.

JH ENGENHARIA LTDA-ME - ME, rio Jequitinhonha, Município de Diamantina/MG, mineração.
JH ENGENHARIA LTDA-ME, rio Jequitinhonha, Município de Diamantina/MG, mineração.

JOAO BATISTA GUIMARAES RODRIGUES, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
JOAO BOSCO ALVES DA COSTA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

JOAO GILBERTO SERPA, Lagoa Mirim, Município de Santa Vitória do Palmar/RS, irrigação.
JORGE SILVA MELO, rio São Francisco, Município de Gararu/SE, irrigação.

JOSE HIPOLITO CORREIA COSTA, rio São Francisco, Município de Traipu/AL, aquícultura.
JOSE MARCOS TREVISI, rio Grande, Município de Conceição das Alagoas/MG, irrigação.

JOSE RIBEIRO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.
JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, rio São Francisco, Município de Piaçabuçu/AL, aquícultura.

JOSE ROGERIO VENTURA - ME, rio Carangola, Município de Faria Lemos/MG, irrigação.
JULIO CELESTINO DE PAULA, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/BA, irrigação.

JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA, rio Araguaia, Município de Araguacema/TO, mineração.
JURUENA ENERGIA S/A, PCH Juína, Município de Juína/MT, aproveitamento hidrelétrico.

KV ENERGIA LTDA, rio Juína, Município de Campos de Júlio/MT, aproveitamento hidrelétrico.
MAGERY HILTON GOMES DA SILVA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

MANOEL UELBSON SABINO DA SILVA, UHE Paulo Afonso IV, Município de Glória/BA, irrigação.
MARIA DE FATIMA DA SILVA, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Vila Pavão/ES, irrigação.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA PINTO, rio São Francisco, Município de Sobradinho/BA, irrigação.
MARIA DOS PRAZERES LIMA CORREIA, rio São Francisco, Município de Pão de Açúcar/AL, irrigação.

MARIA JOSE DOS SANTOS, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
MATHEUS DIAS DA SILVA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

MINERADORA BRUNO LTDA - ME, rio Tocantins, Município de Miracema do Tocantins/TO, mineração.
MISAEEL MACIEL DE ARAUJO, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA, rio Pirapetinga, Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, abastecimento público.
NAIRA MENDONCA FEITOSA, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.

NILSON COSTA GUIRAO JUNIOR, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação.
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS, UHE Boa Esperança, Município de Guadalupe/PI, reservatório.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA LOPES, rio São Francisco, Município de Curaçá/BA, irrigação.
PAULO GOMES DE QUEIROZ JUNIOR, UHE Paulo Afonso IV, Município de Glória/BA, irrigação.

PAULO MAIA CORREIA, rio São Francisco, Município de Pão de Açúcar/AL, irrigação.
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., rio Sergipe, Município de Laranjeiras/SE, outros usos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, rio Parnaíba, Município de São Bernardo, abastecimento público.
RAIMUNDO DA CONCEICAO FERREIRA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA.

RAQUEL OTILIA DE CARVALHO, rio Uruçua, Município de Buritis/MG, irrigação.
RICARDO DE ALMEIDA NETO, rio Doce, Município de Colatina/ES, irrigação.

SÃO BARTOLOMEU GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA, PCH Salgado, rio São Bartolomeu, Município de Luziânia e Cristalina/GO, aproveitamento hidrelétrico.
SERAFIM RODRIGUES BOMFIM, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

SERGIO FREITAS GOMES, rio Jequitinhonha, Município de Jacinto/MG, irrigação.
SEVERINO FRANCISCO GOMES, rio São Francisco, Município de Lagoa Grande/PE, irrigação.

SIDINEZ DE SOUSA COELHO, rio Javaés, Município de Formoso do Araguaia/TO, irrigação.
SILVIO CALIANI, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/BA, irrigação, alteração.

SKAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, rio Poti, Município de Teresina/PI, mineração.
UTE VALE DO PARANA ALBIOMA S/A, UHE Ilha Solteira, Município de Ilha Solteira/SP, Termoelétrica.

VALDIR JOSE PILON, rio Negro, Município de Hulha Negra/RS.
VALDISON OTAVIO DOS SANTOS, UHE Luiz Gonzaga, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

WASHINGTON LUIZ VINTURINI, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus/ES, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 112, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 727ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2018, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20/09/2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10/07/2012, o disposto na Resolução ANA nº 132, de 22/02/2016, resolveu aprovar o ato relacionado com classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado ao:

Município de São Mamede, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, Barragem Martelo, código SNISB 2870, Riacho Jericó, Município de São Mamede/PB.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

